



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SUL-RIO-GRANDENSE

EDITAL Nº 151/2018

****RETIFICADO****

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições legais e nos termos Decreto Presidencial nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, considerando o Decreto nº 7.311 de 22 de setembro de 2010, torna público que estarão abertas, no período e na forma abaixo mencionados, inscrições para o CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos de Técnico-administrativos, nível médio, sob o regime instituído pela Lei nº 8.112/90, para as regiões abaixo descritas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este edital e será executado pelo Departamento de Seleção (DES) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul).
- 1.2. O provimento das vagas dar-se-á no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, submetendo-se o servidor, em atendimento ao interesse do educandário, ao horário que lhe for estabelecido, em qualquer dos turnos de funcionamento.
- 1.3. O ingresso no cargo de provimento efetivo de Técnico-administrativo far-se-á no Nível de classificação determinado conforme tabela abaixo:

CARGO	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO NO PCCTAE	ESCOLARIDADE E REQUISITOS	REMUNERAÇÃO INICIAL*
Assistente em Administração	D	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo	R\$ 2.446,96
Assistente de Aluno	C	Médio Completo	R\$ 1.945,07
Técnico de Laboratório – Ciências da Natureza	D	Médio Profissionalizante ou Médio completo + Curso Técnico em área correlata	R\$ 2.446,96

*Acrescido de Auxílio-Alimentação e, quando necessário, de Auxílio Transporte.

2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas do certame de que trata este Edital serão distribuídas conforme o item 3.
- 2.2. O concurso será realizado em regiões, conforme o quadro abaixo:

REGIÃO	CIDADE(S)
01	Camaquã
02	Charqueadas, Gravataí, Novo Hamburgo, Sapiranga e Sapucaia do Sul
03	Pelotas
04	Santana do Livramento

- 2.3. Do total das vagas ofertadas neste concurso, nos termos da Lei 8.112/90 e do Decreto 9.508/18, 10% (dez por cento), ou seja, 01 vaga será reservada a candidato com deficiência - PCD, independente da área/região, sendo a classificação final feita de acordo com o item 10 deste Edital.
- 2.4. Considerando a Lei 12.990/14, a reserva de vaga(s) para ingresso imediato ocorrerá somente para o cargo de Assistente em Administração, sendo reservada duas (02) vagas para este cargo, nos termos do item 5 deste Edital.
- 2.5. Considerando a previsão de reserva de vagas para PCD e para cotista racial neste Edital, o candidato que desejar concorrer pela reserva de vagas deverá optar por apenas uma delas.
- 2.5.1 Caso o candidato opte pelas duas reservas previstas neste Edital, não será considerada nenhuma delas e o candidato concorrerá apenas pela ampla concorrência.

3. TABELA DE VAGAS:

3.1 A distribuição das vagas previstas neste Edital dar-se-á conforme as tabelas abaixo:

REGIÃO 01								
ÁREA	CARGO	VAGAS						
		Camaquã						Total
01	Técnico de Laboratório – Ciências da Natureza	01						01
REGIÃO 02								
ÁREA	CARGO	Charqueadas	Gravataí	Novo Hamburgo	Sapiranga	Sapuçaia do Sul	Total	
02	Assistente em Administração	01	-	-	-	02	03	
REGIÃO 03								
ÁREA	CARGO	VAGAS						
		Pelotas						Total
03	Assistente de Aluno	01						01
04	Assistente em Administração	02						02
REGIÃO 04								
ÁREA	CARGO	VAGAS						
		Santana do Livramento						Total
05	Assistente em Administração	01						01

3.2 Para preenchimento de novas vagas será respeitada a ordem classificatória de concurso mais antigo em validade que tenha candidato aprovado homologado para a cidade onde a vaga será provida.

3.2.1 Depois de esgotada a lista do concurso mais antigo, poderão vir a ser convocados candidatos com aprovação homologada neste concurso público para a região a que a cidade pertence.

4. DA RESERVA DE VAGAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

4.1 Em atenção aos princípios legais e considerando as disposições da Lei nº. 8.112/90 e do Decreto nº. 9.508/18, neste concurso, a reserva de vagas será de 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas, que serão reservadas a candidatos PCD, independente de área/região, sendo a classificação final feita de acordo com o item 10 deste edital.

4.1.1 O primeiro classificado na lista geral de todos os candidatos inscritos como PCD, independentemente de área/região, será homologado e convocado a ocupar vaga no cargo para o qual se inscreveu em decorrência da reserva de vaga de que trata o item 4.1.

4.2 Com exceção do caso em que o candidato PCD for convocado a ocupar a vaga inicial – itens 2.3 e 10.3 – as demais vagas da mesma área serão preenchidas pelo candidato mais bem classificado na ampla concorrência por área.

4.3 A inclusão do nome em listagens de classificação, ampla concorrência ou especial, não implica direito à nomeação, para qualquer candidato.

4.4 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra no artigo 2º da Lei 13.146/2015, nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº. 3.298/99.

- 4.4.1 O candidato que não declarar sua condição de PCD no ato da inscrição perderá o direito de concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) aos candidatos PCD, bem como ao tratamento diferenciado no dia do concurso.
- 4.4.2 Nos termos do artigo 3º, inciso IV, do Decreto 9.508/18, o candidato que desejar concorrer como PCD deverá enviar, até **06/02/2019**, comprovação da condição de deficiência, por laudo médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), **juntamente** com comprovante de pagamento da inscrição.
- 4.4.2.1 O candidato deverá **digitalizar** a documentação em arquivo único, no formato PDF, e enviar ao email rv@ifsul.edu.br, até **06/02/2019**.
- 4.4.2.2 Para fins do disposto no item 4.4.2, será considerado válido o laudo com data de emissão de no máximo 03 meses anteriores à inscrição.
- 4.5 O candidato PCD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº. 9.508/18, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.6 O candidato que se declarar PCD, se classificado no concurso, figurará em lista especial, bem como na lista da ampla concorrência dos candidatos a área/região de sua opção.
- 4.7 O candidato PCD aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computado para efeito do preenchimento da(s) vaga(s) reservada(s).
- 4.8 Caso convocado, o candidato deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.
- 4.8.1 O não comparecimento à convocação supramencionada acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 4.8.2 O candidato deverá comparecer à Junta Médica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense munido de laudo médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 4.9 A não observância do disposto no item 4 deste Edital acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 4.10 As vagas reservadas no item 4 que não forem providas por falta de candidatos PCD, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação da ampla concorrência por área/região.
5. DA RESERVA DE VAGAS PREVISTA PELA LEI 12.990/14
- 5.1 A reserva de vagas consta expressamente neste edital, nos termos do § 3º do Art. 1º da Lei 12.990/14: *“A reserva de vagas a candidatos negros constará expressamente dos editais dos concursos públicos, que deverão especificar o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo ou emprego público oferecido”* tendo sido especificado o total de vaga(s) nos termos do item 5.2.
- 5.1.1 Conforme a lei supracitada e Termo de Ajustamento de Conduta firmado junto a **Defensoria Pública da União**, a reserva de vagas para ingresso imediato será aplicada sempre que o número de vagas para cada cargo/área for igual ou superior a 03 (três).
- 5.2 Considerando as disposições legais, a reserva de vagas para ingresso imediato ocorrerá somente para o cargo de Assistente em Administração, sendo reservada duas (02) vagas para este cargo.
- 5.2.1 Aos dois candidatos mais bem classificados para Assistente em Administração, independentemente de área/região, serão reservadas as vagas ofertadas neste edital, observado o disposto no item 10.5.
- 5.2.2 Caso o primeiro e segundo classificados sejam da mesma área/região, o primeiro será convocado a ocupar a vaga, sendo convocado para a segunda vaga candidato subsequente na

lista classificatória que tenha se inscrito para outra área/região, observado o disposto no item 10.5.

- 5.2.3 **Com exceção do caso em que os candidatos cotistas forem convocados a ocuparem a vaga inicial, as demais vagas serão preenchidas pelo candidato mais bem classificado na ampla concorrência por área.**
- 5.3 Em atenção aos princípios legais e considerando as disposições da Lei 12.990/14, a reserva de vagas a candidatos negros será de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no concurso público para provimento de cargo de Assistente em Administração.
- 5.3.1 Ao final do processo, será publicada listagem classificatória dos candidatos cotistas.
- 5.4 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 5.5 **Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, que desejarem concorrer às vagas das áreas 02, 04 e 05.**
- 5.5.1 O candidato que desejar concorrer como cotista deverá enviar, até **06/02/2019**, o formulário constante no Anexo 5, devidamente preenchido, juntamente com o comprovante de pagamento de inscrição.
- 5.5.1.1 O candidato deverá digitalizar a documentação em arquivo único, no formato PDF, e enviar ao email rv@ifsul.edu.br, até **06/02/2019**.
- 5.5.2 Caso o candidato, durante o período de inscrições, deseje desistir de concorrer pelas cotas, deverá encaminhar, via SEDEX, carta de próprio punho, devidamente assinada com firma reconhecida em cartório ao seguinte endereçamento: Ao Chefe do Departamento de Seleção, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, Rua Gonçalves Chaves, nº 3218 – Centro – Pelotas/RS – CEP 96015-560.
- 5.6 O candidato inscrito para esta reserva de vagas deverá comparecer presencialmente para procedimento de heteroidentificação complementar à sua autodeclaração como negro (preto ou pardo), para fins de preenchimento das vagas reservadas neste Edital nos termos da Lei 12.990/2014 e Orientação Normativa nº 4 de 6 de abril de 2018 da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 5.6.1 O procedimento de heteroidentificação de que trata este item ocorrerá **após a publicação do Resultado Final**, antes da homologação, sendo divulgados os horários no endereço eletrônico <http://concursos.ifsul.edu.br>.
- 5.6.2 O procedimento de heteroidentificação ocorrerá, provavelmente, na Reitoria, localizada na cidade de Pelotas/RS, sendo confirmado o endereço quando da divulgação da convocação.
- 5.7 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 5.8 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.
- 5.8.1 O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do concurso.
- 5.9 O candidato que tiver sua autodeclaração não confirmada pela comissão em procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 5.10 Será designada pelo Reitor uma comissão responsável pelo procedimento de heteroidentificação composta por cinco membros e seus suplentes, atendendo ao critério de diversidade, sendo seus membros distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

- 5.11 À comissão caberá deliberar pela maioria de seus membros em parecer motivado sobre a confirmação ou não das autodeclarações dos candidatos, sendo vedada a deliberação na presença destes.
- 5.12 A comissão utilizará, no procedimento de heteroidentificação, exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.
- 5.12.1 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 5.13 Caberá recurso quanto ao atendimento dos artigos 6º, 7º e 12 da Orientação Normativa nº 4 de 6 de abril de 2018 da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 5.14 A comissão recursal será composta por três membros distintos da comissão de heteroidentificação, devidamente designados pelo Reitor para este fim.
- 5.15 Os recursos de que trata o item 5.14 deverão ser enviados, por meio de sistema de eletrônico próprio, disponível em <http://concursos.ifsul.edu.br/>, no dia subsequente à publicação do resultado do procedimento de heteroidentificação.
- 5.15.1 Não caberá recurso da decisão da comissão recursal.
- 5.16 Em atenção ao disposto no Art. 2º, Parágrafo único, da Lei 12.990/14, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.17 O candidato que se declarar cotista, se classificado no concurso, figurará em lista especial dos candidatos, bem como na lista da ampla concorrência dos candidatos à área/região de sua opção.
- 5.18 O candidato cotista aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computado para efeito do preenchimento da(s) vaga(s) reservada(s).
- 5.19 Em caso de desistência de candidato cotista aprovado em vaga reservada e devidamente homologado, a vaga será revertida para ampla concorrência da área e será preenchida pelo próximo candidato homologado, obedecida a ordem de classificação para a área/região.
- 5.20 A inclusão do nome em listagens de classificação, ampla concorrência ou especial, não implica direito à nomeação, para qualquer candidato.
- 5.21 Não havendo aprovação de candidato inscrito na modalidade das cotas para o preenchimento de vaga para o cargo previsto em reserva especial, essa será preenchida por candidato da ampla concorrência, por área/região, observada a ordem de classificação.
6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO PÚBLICO
- 6.1 Para investidura em cargo público, o candidato habilitado em Concurso Público deverá atender, na data da posse, aos seguintes requisitos:
- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
 - b) No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972;
 - c) No caso de estrangeiro, estar legalmente habilitado e possuir visto permanente;
 - d) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
 - e) Comprovar estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - g) Possuir a escolaridade exigida para o exercício do cargo;
 - h) Estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo (atestado fornecido pela junta médica do próprio Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense), devendo submeter-se aos exames médicos pré-admissionais (Anexo 8) e, para tanto, apresentar exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas.
 - i) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse.

- 6.2 Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, ATÉ A DATA DA POSSE, satisfaz a todos os requisitos fixados, não se considerando qualquer situação adquirida após aquela data.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 **Período: das 08h do dia 03/01/2019 às 23h59min do dia 05/02/2019.**

7.2 **Forma:** Exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.ifsul.edu.br>

Mais informações: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense / Departamento de Seleção – Gonçalves Chaves, nº 3218 – Centro – Pelotas/RS.

7.3 Aos candidatos que não disponham de acesso à Internet, serão disponibilizados computadores para a inscrição no Concurso Público.

7.4 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de efetuar o recolhimento do valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos neste Edital e nos respectivos Anexos.

7.5 Para consolidar sua inscrição, o candidato deverá:

- a) Preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO existente no endereço eletrônico acima mencionado;
- b) Imprimir a respectiva GRU – Guia de Recolhimento da União – para pagamento da taxa de inscrição;
- c) Fazer o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 65,00 até dia **06/02/2019**, **somente nas agências do Banco do Brasil, diretamente no caixa, até o horário de fechamento dessas agências.**

7.5.1 A TAXA, UMA VEZ PAGA, NÃO SERÁ RESTITUÍDA.

OBSERVAÇÃO: A responsabilidade de preenchimento da GRU, no momento do pagamento, é do candidato, que deve guardar cuidado ao preencher as lacunas sob pena de ter tanto seu pagamento quanto sua inscrição indeferidos.

7.6 A inscrição só será confirmada após a informação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.

7.6.1 Após 03 (três) dias úteis a contar do pagamento da taxa, o candidato deverá acessar novamente o endereço eletrônico mencionado no subitem 7.2 para verificar se sua inscrição foi confirmada.

7.6.2 O candidato que não tiver sua inscrição confirmada até o dia **12/02/2019** deverá entrar em contato com o Departamento de Seleção, por intermédio do telefone (53) 3026-6224 / (53) 3026-6225, até este dia, **12/02/2019**, disponibilizando o comprovante de pagamento para análise.

7.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, **salvo o disposto no item 7.7.1, abaixo**, e no Anexo 3 deste Edital.

7.7.1 **Em atenção ao disposto no inciso II do art. 1º da Lei 13.656/2018, o candidato doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, caso comprove os requisitos estabelecidos em lei, poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição.**

7.7.2 **Para ter direito à isenção, como doador de medula óssea, o candidato deverá preencher o formulário de Isenção conforme o Anexo 3 e juntá-lo com o comprovante de doador de medula óssea (cartão de doador voluntário de medula óssea – REDOME ou equivalente).**

7.7.3 **Conforme estabelece a lei 13.656/2018, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da referida Lei estará sujeito a:**

I - cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

III - declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

- 7.8 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.9 Aos candidatos, será disponibilizado o Edital com seus respectivos Anexos, no já mencionado endereço eletrônico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.
- 7.9.1 Os candidatos não poderão alegar desconhecimento acerca do teor dos Editais e dos seus respectivos anexos.
- 7.10 O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.10.1 Após a confirmação da inscrição, caracterizar-se-ão, como aceitas, as normas e procedimentos publicados na internet, por meio de editais/anexos ou notas públicas, não cabendo, ao candidato, alegar desconhecimento dessas informações.
- 7.11 As inscrições homologadas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://concursos.ifsul.edu.br>, até dia **20/02/2019** cabendo recurso da não homologação no prazo de 24 horas após a divulgação, que deverá ser protocolado, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio de sistema de eletrônico próprio, disponível em <http://concursos.ifsul.edu.br/>, com data e horário de envio dentro do período de recursos.

8. DA ESTRUTURAÇÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS

8.1 Da Prova Escrita Objetiva

8.1.1 A Prova Escrita Objetiva, constituída por 40 questões de múltipla escolha, com quatro alternativas, tendo cada questão somente uma alternativa correta, de caráter obrigatório, eliminatório e classificatório a todos os candidatos inscritos no Concurso Público, estará de acordo com conteúdo programático e bibliografia constantes no Anexo 2 deste Edital, e será elaborada por banca de elaboradores designada pelo Reitor do IF Sul para este fim.

8.1.2 A constituição da prova dar-se-á da seguinte forma:

Cargos de Nível "D".

CARGO	Número de Questões				
	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Legislação	Informática	Total
Assistente em Administração	-	16	16	08	40
Técnico de Laboratório – Ciências da Natureza	27	08	05	-	40

Cargos de Nível "C".

CARGO	Número de Questões				
	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Legislação	Informática	Total
Assistente de Aluno	12	16	12	-	40

8.1.3 Prova Escrita Objetiva valerá 100 (cem) pontos, valendo 2,5 (dois pontos e cinco décimos) cada questão.

8.1.3.1 Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva aquele candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento (24 acertos) no total de pontos da prova.

8.1.3.2 O candidato que zerar alguma das disciplinas constantes no subitem 8.1.2 será automaticamente eliminado do concurso.

8.1.3.3 A banca elaboradora poderá, durante a primeira hora de prova, realizar erratas e/ou retificações na prova.

8.1.4 As provas escritas objetivas serão aplicadas conforme quadro abaixo:

CARGO	DATA PROVÁVEL	HORA
Assistente em Administração Técnico de Laboratório – Ciências da Natureza	10/03/2019	9h
Assistente de aluno	10/03/2019	16h

- 8.1.5 A prova terá a duração improrrogável de 04 (quatro) horas.
- 8.1.5.1 **Os portões fecharão às 8h50min para as provas de Assistente em Administração e Técnico de Laboratório – Ciências da Natureza.**
- 8.1.5.2 **Os portões fecharão às 15h50min para a prova de Assistente de Aluno.**
- 8.1.5.3 **Não será permitido ao candidato acesso aos locais de prova após o fechamento dos portões.**
- 8.1.6 **Os locais de prova serão divulgados a partir de 01/03/2019 no endereço eletrônico <http://concursos.ifsul.edu.br>.**
- 8.1.6.1 **O candidato realizará a prova em cidade indicada pela Coordenação do Concurso, entre as cidades da região para a qual se inscreveu.**
- 8.1.7 O candidato deverá comparecer ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de lápis, borracha e caneta esferográfica transparente de cor azul ou preta de ponta grossa, documento oficial de identidade com foto e boleto de pagamento com autenticação mecânica ou comprovante de pagamento.
- 8.1.7.1 O referido candidato deverá encaminhar-se à respectiva sala onde será realizada a prova, não lhe sendo concedido ingresso após o horário estabelecido.
- 8.1.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens e conselhos); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, obedecido o período de validade).
- 8.1.9 Não serão aceitos documentos de identidade em que conste o termo "NÃO ALFABETIZADO", bem como documentos em condições precárias de conservação.
- 8.1.10 O candidato só poderá se retirar do recinto da prova após decorrida 01 (uma) hora do início da mesma.
- 8.1.11 O candidato apenas poderá levar seu caderno de prova após transcorridas 3 horas de prova.
- 8.1.12 Durante a prova, não será permitido o uso de livros, revistas, folhetos, anotações, calculadoras ou de qualquer outro meio, salvo quando a permissão para seu uso estiver explicitada no Anexo 2 deste Edital.
- 8.1.12.1 **Deverão estar desligados e com a bateria retirada,** os equipamentos eletrônicos ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones, calculadora, relógios de qualquer espécie, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), sob pena de exclusão do concurso.
- 8.1.13 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.
- 8.1.13.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.
- 8.1.13.2 A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 8.1.14 O Cartão de Resposta é único e insubstituível, constando nele a identificação do candidato.
- 8.1.14.1 Para efetuar a marcação das respostas no Cartão de Resposta, o candidato deverá preencher os alvéolos por completo, com caneta esferográfica em material transparente com tinta azul ou preta de ponta grossa.
- 8.1.14.2 Será ANULADA, não gerando pontuação para o candidato, a questão da prova que

contenha mais de uma resposta assinalada, emenda e/ou rasura, bem como aquela que não for transcrita do Caderno de Prova para o Cartão de Resposta.

8.1.15 O gabarito da Prova Escrita Objetiva será divulgado até 24h após o término da prova, no endereço eletrônico <http://concursos.ifsul.edu.br>.

8.1.15.1 Recursos quanto ao gabarito da Prova Escrita Objetiva podem ser interpostos até às 18h, do segundo dia útil subsequente à divulgação do mesmo, e deverão ser protocolados, EXCLUSIVAMENTE, por meio de sistema de eletrônico próprio, disponível em <http://concursos.ifsul.edu.br/>, com data de envio dentro do período de recursos, obedecendo o disposto no item 9 e seus subitens.

8.1.15.2 Não será concedida revisão e/ou vista de prova e/ou de Cartões de Resposta dos candidatos.

8.1.15.3 O gabarito poderá ser retificado após recursos.

8.2 Necessidade de atendimento diferenciado

8.2.1 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização do Concurso deverá informar no momento da inscrição, bem como enviar laudo médico atualizado atestando o tipo de necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, em arquivo único, no formato PDF, ao email rv@ifsul.edu.br até **20/02/2019**.

8.2.2 O atendimento diferenciado, acima mencionado, será concedido obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade e será dado a conhecer ao candidato quando da informação, via Internet, do local onde este prestará as provas.

8.2.3 O candidato com deficiência que solicitar tempo adicional para realizar a prova deverá requerê-lo, nos termos do artigo 4º, §2º do Decreto 9.508/18, com justificativa acompanhada de parecer emitido por profissional especialista com a declaração de que a deficiência da qual é portador requer concessão de tempo extra.

8.2.3.1 O tempo de ampliação, em nenhuma hipótese, será superior a uma hora.

8.2.4 Solicitação de atendimento devido a situações emergenciais de saúde deverá ser feita, pelo candidato, à Coordenação do Processo Seletivo do Câmpus para o qual se inscreveu, com antecedência mínima de 48h.

8.2.5 A solicitação, acompanhada de atestado médico, será apreciada por médico do Instituto Federal Sul-rio-grandense, que poderá deferi-la ou não.

8.2.6 Caso não sejam respeitados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o Instituto Federal Sul-rio-grandense não se responsabilizará por propiciar condições especiais para realização das provas.

8.2.7 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense não se responsabiliza por documentos não recebidos.

9. DOS RECURSOS

9.1 Facultar-se-á ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação dos resultados, para apresentar recurso, que deverá ser protocolado, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio de sistema de eletrônico próprio, disponível em <http://concursos.ifsul.edu.br/>, com data de envio dentro do período de recursos.

9.1.1 Recursos quanto ao gabarito da Prova Escrita Objetiva obedecem ao prazo estabelecido no item 8.1.15.1 deste Edital.

9.2 Não será aceito recurso fora do estabelecido no item 8.1.15.1, nem via correio eletrônico ou Sedex.

9.3 **Os recursos deverão ser protocolados conforme instruções constantes no Anexo 4 deste Edital.**

9.4 Os recursos serão analisados por Comissão especificamente designada para esse fim pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

9.5 Cada fase dos Concursos somente terá continuidade após julgados os recursos e publicados seus resultados.

- 9.6 Com relação à Prova Escrita Objetiva, a pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) por ato administrativo será atribuída a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1 A classificação final do concurso dar-se-á em listas separadas por área, conforme número de vagas ofertadas: listagem da ampla concorrência, contendo todos os candidatos para área; listagem especial, contendo apenas PCD's para área; e listagem especial, contendo apenas cotistas raciais para área em que houver reserva de vaga, conforme item 5.

10.1.1 Será divulgada, ainda, listagem única com todos os candidatos PCD's, independente de área/região para qual concorreu.

10.1.2 Será divulgada, ainda, listagem única com todos os candidatos cotistas, que concorreram para as áreas 02, 04 e 05.

- 10.2 Na área em que exista previsão de mais de uma vaga para o mesmo cargo, na mesma região, o classificado com a nota mais alta optará primeiramente para qual cidade da região quer sua lotação, e subsequentemente, os demais classificados manifestarão opção conforme ordem de classificação.

10.2.1 Em caso de surgimento de novas vagas, o candidato será convocado a ocupar a vaga na cidade em que o IFSul disponibilizar a vaga dentro da região para qual prestou o concurso.

- 10.3 Em decorrência de Termo de Ajustamento de Conduta firmado junto ao Ministério Público Federal, e em consonância com a porcentagem prevista nos itens 2.3 e 4.1, o candidato PCD que obtiver a melhor nota, independente da área/região, será convocado para ocupar a vaga disponibilizada neste Edital.**

10.3.1 Caso venham a surgir mais vagas para o mesmo cargo e área durante o período de validade do Concurso Público, nos casos em que a 1ª vaga tenha sido destinada a candidato PCD, a segunda vaga será preenchida, **obrigatoriamente**, pelo primeiro classificado da ampla concorrência.

10.3.2 Caso não existam candidatos PCD aprovados no concurso, a vaga será ocupada conforme item 4.10.

10.3.3 Com exceção do item 10.3, caso exista candidato PCD aprovado nas demais áreas, ao que obtiver a melhor nota na área para que concorreu, ficará classificado em 5º lugar nos termos do artigo 4º, inciso II do Decreto 9.508 de 2018 e do Decreto nº 6.944/2009, podendo vir a ser convocado durante a validade do concurso, respeitada a ordem de classificação na área.

10.3.4 A inclusão do nome em listagens de classificação, ampla concorrência ou especial, não implica direito à nomeação, para qualquer candidato.

- 10.4 Com exceção do caso em que o candidato cotista racial for convocado a ocupar a vaga inicial – itens 2.4 e 5.2 – as demais vagas serão preenchidas pelo candidato mais bem classificado na ampla concorrência por área.**

- 10.5 Caso exista candidato PCD e candidato cotista racial classificados para ingresso imediato na mesma área, em decorrência da reserva de vagas, prevalecerá o acesso do candidato PCD, com exceção da área 02, na qual existe a possibilidade de ingresso de candidatos pelas duas reservas de vagas, observado o disposto no item 5.2.2.

- 10.6 A classificação final será efetuada conforme pontuação final dos candidatos, sendo os candidatos colocados em ordem decrescente de pontos.**

10.6.1 A inclusão do nome do candidato PCD e do candidato cotista na listagem de classificação final, obedecerá o percentual previsto neste edital.

- 10.7 A inclusão do nome do candidato na lista será de acordo com os limites estabelecidos pelo Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, e ainda em conformidade com o artigo 16 do referido Decreto, abaixo transcrito:

Art. 16. O órgão ou entidade responsável pela realização do concurso público homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com Anexo II deste Decreto, por ordem de classificação.

§ 1o Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

§ 2o No caso de realização de concurso público em mais de uma etapa, o critério de reprovação do § 1o será aplicado considerando-se a classificação na primeira etapa.

§ 3o Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos deste artigo.

§ 4o O disposto neste artigo deverá constar do edital de concurso público.

10.8 O candidato que não obtiver aprovação na Prova Escrita Objetiva, conforme item 8.1.3 deste Edital, estará eliminado do Concurso conforme o item anterior.

10.9 Em caso de igualdade no total de pontos ao final do certame, dar-se-á preferência, para efeito de classificação final, sucessivamente, ao candidato que:

- a) Obtiver maior número de acertos em Conhecimentos Específicos, se houver;
- b) Obtiver maior número de acertos em Língua Portuguesa;
- c) Obtiver maior número de acertos em Legislação;
- d) Possuir idade superior.

10.10 Os resultados serão divulgados na página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense na Internet, no endereço <http://concursos.ifsul.edu.br>.

10.10.1 Não serão divulgados resultados por telefone nem via correio eletrônico.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Os candidatos classificados serão homologados conforme o Decreto 6.944 de 21 de agosto de 2009, da Presidência da República.

12. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

12.1 Os Concursos públicos serão válidos por 02 (dois) anos, a contar da data de homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Será excluído do certame o candidato que:

- a) Declarar, no Formulário de Inscrição ou em qualquer documento, informação falsa ou inexata;
- b) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, seus auxiliares ou autoridades presentes, durante a realização das provas;
- c) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação, de qualquer forma, com outro candidato, ou utilizando-se de materiais não permitidos, nos termos do subitem 8.1.12;
- d) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones, calculadora, relógios de qualquer espécie, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, durante a realização da Prova Escrita Objetiva.

13.2 O candidato deve manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

13.3 Observadas as necessidades operacionais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, o candidato habilitado e classificado, nas formas definidas neste Edital e em seus Anexos, será convocado para nomeação, por telefone, por e-mail ou por correio.

13.3.1 No caso de convocação por correio, o expediente será encaminhado unicamente para o endereço constante no Formulário de Inscrição.

13.3.2 O convocado ficará obrigado a declarar aceitação ou desistência do cargo para o qual foi concursado, podendo desistir definitivamente ou temporariamente do mesmo.

13.3.3 No caso de desistência temporária, o candidato renuncia à sua atual classificação e passa a se posicionar em último lugar na lista de aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade deste Concurso Público.

13.4 O não pronunciamento do candidato, dentro do prazo determinado na convocação para nomeação de que trata o item 13.3, permitirá à Administração excluí-lo do processo e convocar o candidato seguinte.

13.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

- 13.6 A inscrição nos Concursos Públicos implicará, desde logo, conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus Anexos, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 13.7 **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Concurso - inclusive retificações, gabaritos, resultados de provas e de recursos-, as quais serão feitas exclusivamente no endereço eletrônico <http://concursos.ifsul.edu.br/> para ciência dos interessados.**
- 13.8 O prazo para impugnação do presente edital é de 05 (cinco) dias a contar da publicação no Diário Oficial da União, incluído o dia da publicação.
- 13.8.1 A íntegra do Edital com os Anexos encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://concursos.ifsul.edu.br>.
- 13.8.2 Em caso de impugnação, o candidato deverá encaminhar ao Departamento de Seleção do Instituto Federal Sul-rio-grandense, via SEDEX, suas razões, devidamente fundamentadas, com o seguinte endereçamento:
Ao
Chefe do Departamento de Seleção
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Rua Gonçalves Chaves, nº 3218 – Centro – Pelotas/RS – CEP 96015-560.
- 13.8.2.1 O candidato deverá encaminhar, dentro do mesmo, período o **comprovante de envio** do SEDEX para o email recursos@ifsul.edu.br sob pena de não ser analisado seu pedido.
- 13.9 A aprovação no Concurso não assegura ao candidato direito à nomeação, mas apenas expectativa de ser nomeado, segundo rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e/ou conveniência da Administração.
- 13.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Departamento de Seleção, ouvido, se necessário, o Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Pelotas, 10 de dezembro de 2018.

Flávio Luís Barbosa Nunes
Reitor

ANEXO 1

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS CONSTANTES NESTE EDITAL

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: D

DESCRIÇÃO DO CARGO:

Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: D

DESCRIÇÃO DO CARGO:

Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

*Observação - As atividades serão realizadas nas de: Química, Física, Biologia, Industrial, Análises Clínicas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ASSISTENTE DE ALUNO

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: C

DESCRIÇÃO DO CARGO:

Assistir e orientar os alunos no aspecto de disciplina, lazer, segurança, saúde, pontualidade e higiene, dentro das dependências escolares. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ANEXO 2

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA

CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Tipologia textual;
2. Interpretação de texto;
3. Níveis de Linguagem;
4. Tipos de discurso;
5. Sinonímia e antonímia;
6. Homonímia e paronímia;
7. Polissemia;
8. Denotação e conotação;
9. Ambiguidade;
10. Pressupostos e subentendidos;
11. Figuras de linguagem;
12. Classes de palavras e suas especificidades;
13. Concordância verbal e nominal;
14. Regência verbal e nominal;
15. Crase;
16. Ortografia;
17. Acentuação;
18. Pontuação;
19. Coesão e Coerência.

BIBLIOGRAFIA

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 37. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 48. ed. São Paulo: Companhia Editorial Nacional, 2009.
- CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016.
- Dicionário Houaiss Conciso/Instituto Antônio Houaiss. Organizador/Editor responsável Mauro de Salles Villar. São Paulo: Moderna, 2011.
- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. O dicionário da língua portuguesa. Curitiba: Positivo, 2008.
- FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Lições de texto: leitura e redação. 2. ed. São Paulo: Ática, 1997.
- GARCIA, Othon Moacyr. Comunicação em prosa moderna: aprenda a escrever, aprendendo a pensar. 27. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2010.

LEGISLAÇÃO

1. Constituição Federal;
 - 1.1 Administração Pública (arts. 37 e 38)
 - 1.2 Servidores Públicos (arts. 39 a 41).

2. Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;
3. Processo administrativo no âmbito da Administração Pública;
4. Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal;
5. Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação;
6. Lei de criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Constituição Federal (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988 e atualizada até a Emenda Constitucional n.º 99/2017.

_____. Decreto n.º 1.171, de 22 de junho de 1994 (e alterações posteriores). Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

_____. Decreto n.º 6.029, de 1.º de fevereiro de 2007 (e alterações posteriores). Institui Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.

_____. Lei n.º 9.784, de 29 de junho de 1999 (e alterações posteriores). Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

_____. Lei 11.091/2005 (e alterações posteriores). Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências.

_____. Lei 11.892/2008 (e alterações posteriores). Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

_____. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais: Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (e alterações posteriores).

****Legislação disponível nos sites www.planalto.gov.br e www.presidencia.gov.br****

INFORMÁTICA

1. Fundamentos de Computação: Processamento de dados; Componentes de um Computador (Hardware, Software, Periféricos); Armazenamento de informações; Sistemas Operacionais; Softwares de Proteção e Segurança.
2. Principais aplicativos livres para Edição de Texto: Formatação; Edição; Configuração; Imagens; Tabelas; Ferramentas.
3. Principais aplicativos livres para Planilhas Eletrônicas: Formatação; Edição; Configuração; Ferramentas; Gráficos; Funções.
4. Principais aplicativos livres para Apresentações: Formatação; Edição; Configuração; Ferramentas.
5. Principais aplicativos para Gerenciamento de Arquivos: Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos; Pastas e Arquivos; Edição; Exibição.
6. Internet: Características; Principais aplicativos para utilização; Conceitos de Protocolo; Navegadores, Navegação páginas Web (www) e seus recursos; Correio Eletrônico e seus recursos; Proteção e Segurança.

BIBLIOGRAFIA

BATTISTI, Júlio. Windows 7: Guia Completo e Prático - Passo a Passo. Juatuba: Instituto Alpha, 2013.

FUSTINONI, Diógenes Ferreira Reis. Informática básica para o ensino técnico profissionalizante / Diógenes Ferreira Reis Fustinoni; Frederico Nogueira Leite; Fabiano Cavalcanti Fernandes. -- Brasília, DF : Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, 2012.

MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- caneta esferográfica em material transparente com tinta azul ou preta, lápis e borracha.

NÃO É PERMITIDO O USO DE CALCULADORA.

CARGO: ASSISTENTE DE ALUNO

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Tipologia textual;
2. Interpretação de texto;
3. Níveis de Linguagem;
4. Tipos de discurso;
5. Sinonímia e antonímia;
6. Homonímia e paronímia;
7. Polissemia;
8. Denotação e conotação;
9. Ambiguidade;
10. Pressupostos e subentendidos;
11. Figuras de linguagem;
12. Classes de palavras e suas especificidades;
13. Concordância verbal e nominal;
14. Regência verbal e nominal;
15. Crase;
16. Ortografia;
17. Acentuação;
18. Pontuação;
19. Coesão e Coerência.

BIBLIOGRAFIA

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 37. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 48. ed. São Paulo: Companhia Editorial Nacional, 2009.
- CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016.
- Dicionário Houaiss Conciso/Instituto Antônio Houaiss. Organizador/Editor responsável Mauro de Salles Villar. São Paulo: Moderna, 2011.
- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. O dicionário da língua portuguesa. Curitiba: Positivo, 2008.
- FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Lições de texto: leitura e redação. 2. ed. São Paulo: Ática, 1997.
- GARCIA, Othon Moacyr. Comunicação em prosa moderna: aprenda a escrever, aprendendo a pensar. 27. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2010.

LEGISLAÇÃO

1. Constituição Federal;
 - 1.1 Administração Pública (arts. 37 e 38);
 - 1.2 Servidores Públicos (arts. 39 a 41).
2. Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;
3. Processo administrativo no âmbito da Administração Pública;
4. Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal;

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Constituição Federal (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988 e atualizada até a Emenda Constitucional n.º 99/2017.

_____. Decreto n.º 1.171, de 22 de junho de 1994 (e alterações posteriores). Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

_____. Decreto n.º 6.029, de 1.º de fevereiro de 2007 (e alterações posteriores). Institui Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.

_____. Lei n.º 9.784, de 29 de junho de 1999 (e alterações posteriores). Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

_____. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais: Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (e alterações posteriores).

****Legislação disponível nos sites www.planalto.gov.br e www.presidencia.gov.br****

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Relações intrapessoais e interpessoais, autoconhecimento e percepção social;
2. Grupos: liderança, cooperação e comunicação;
3. Motivação;
4. Relações humanas no trabalho;
5. Adolescência.

BIBLIOGRAFIA

BOCK, A. M. Psicologias: Uma Introdução ao Estudo de Psicologia. São Paulo: Saraiva, 1999.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente, Câmara dos Deputados, Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. DOU de 16/07/1990 – ECA. Brasília, DF.

ESTANISLAU, G. M.; BRESSAN, R. A. (Orgs.) Saúde mental na escola: o que os educadores devem saber. Porto Alegre: Artmed, 2014.

MINICUCCI, A. Relações Humanas: Psicologias das Relações Interpessoais. São Paulo: Atlas, 2001.

MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- caneta esferográfica em material transparente com tinta azul ou preta, lápis e borracha.

NÃO É PERMITIDO O USO DE CALCULADORA.

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO – CIÊNCIAS DA NATUREZA

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Tipologia textual;
2. Interpretação de texto;
3. Níveis de Linguagem;
4. Tipos de discurso;
5. Sinonímia e antonímia;
6. Homonímia e paronímia;
7. Polissemia;
8. Denotação e conotação;
9. Ambiguidade;
10. Pressupostos e subentendidos;
11. Figuras de linguagem;
12. Classes de palavras e suas especificidades;
13. Concordância verbal e nominal;
14. Regência verbal e nominal;
15. Crase;
16. Ortografia;
17. Acentuação;
18. Pontuação;
19. Coesão e Coerência.

BIBLIOGRAFIA

- BECHARA, Evanildo. Gramática Portuguesa. 37. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 48. ed. São Paulo: Companhia Editorial Nacional, 2009.
- CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Gramática do Português Contemporâneo. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016.
- Dicionário Houaiss Conciso/Instituto Antônio Houaiss. Organizador/Editor responsável Mauro de Salles Villar. São Paulo: Moderna, 2011.
- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. O dicionário da língua portuguesa. Curitiba: Positivo, 2008.
- FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Lições de texto: leitura e redação. 2. ed. São Paulo: Ática, 1997.
- GARCIA, Othon Moacyr. Comunicação em prosa moderna: aprenda a escrever, aprendendo a pensar. 27. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2010.

LEGISLAÇÃO

1. Constituição Federal;
 - 1.1 Administração Pública (arts. 37 e 38)
 - 1.2 Servidores Públicos (arts. 39 a 41).
2. Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;
3. Processo administrativo no âmbito da Administração Pública;
4. Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal;
5. Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação;

6. Lei de criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Constituição Federal (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988 e atualizada até a Emenda Constitucional n.º 99/2017.

_____. Decreto n.º 1.171, de 22 de junho de 1994 (e alterações posteriores). Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

_____. Decreto n.º 6.029, de 1.º de fevereiro de 2007 (e alterações posteriores). Institui Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.

_____. Lei n.º 9.784, de 29 de junho de 1999 (e alterações posteriores). Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

_____. Lei 11.091/2005 (e alterações posteriores). Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências.

_____. Lei 11.892/2008 (e alterações posteriores). Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

_____. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais: Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (e alterações posteriores).

****Legislação disponível nos sites www.planalto.gov.br e www.presidencia.gov.br****

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Química:

1. Regras de segurança e normas de trabalho em laboratório;
2. Nomenclatura e propriedades físicas e químicas de compostos químicos;
3. Identificação e utilização das principais vidrarias de laboratório;
4. Preparo, padronização, rotulagem e conservação de soluções volumétricas;
5. Concentração, diluições e misturas de soluções, sistemas tampão e pH;
6. Extração, purificação, secagem, caracterização e armazenamento de compostos químicos;
7. Calibração de Equipamentos de Laboratório, Determinação de curvas-padrão e utilização de soluções de referências;
8. Nomenclatura de compostos químicos (orgânicos e inorgânicos);
9. Titulometria: Análise volumétrica e tipos de volumetria;
10. Descarte e tratamento de Resíduos de Laboratório;
11. Noções do funcionamento de equipamentos usados em laboratórios químicos, como por exemplo: balanças; pHmetros; índice de refração; espectrofômetro UV- Visível, cromatógrafo, etc;
12. Tratamento de dados experimentais: erro; média e desvio padrão; Algarismos significativos e conversão de unidades.

Biologia:

1. Segurança no laboratório: Riscos biológicos, físicos e químicos e equipamentos de proteção coletiva e individual em laboratórios de ciências;
2. Microbiologia: Características dos principais grupos de micro-organismos, crescimento microbiano, meios de cultivo, controle do crescimento microbiano, métodos de esterilização, funcionamento e manutenção de microscópios, preparo de lâminas e colorações para observação de micro-organismos em microscópios, tratamento e monitoramento da qualidade da água através de bioindicadores, tratamento de efluentes;
3. Meio ambiente: Gerenciamento de resíduos, tratamento de água;
4. Citologia: Estrutura de células eucarióticas, Divisão celular, Síntese de proteínas e ação gênica;

5. Botânica: Grupos de plantas e seus ciclos de vida, Estrutura e fisiologia de angiospermas;
6. Zoologia: Diversidade animal; características gerais e principais grupos de artrópodes.

Física:

1. Dinâmica: primeira lei de Newton; segunda lei de Newton; terceira lei de Newton e aplicações das leis de Newton;
2. Energia: trabalho de uma força; tipos de energia; conservação da energia total; potência e rendimento;
3. Termologia: Lei Zero da Termodinâmica; equilíbrio térmico; escalas termométricas; dilatação de sólidos e líquidos; calor; temperatura; capacidade térmica; calor específico e mudança de Fase;
4. Circuitos Elétricos: noções de carga elétrica; processos de eletrização; lei de Coulomb; condutores elétricos; isolantes elétricos; corrente elétrica contínua e alternada; resistores elétricos; geradores elétricos e receptores elétricos;
5. Magnetismo: Ímãs naturais e artificiais; campo magnético; campo magnetismo terrestre; substâncias magnéticas; força magnética; fluxo magnético e indução eletromagnética;
6. Óptica: Princípios fundamentais da óptica; reflexão da luz; refração da luz; espelhos planos; espelhos esféricos; reflexão total e lentes;
7. Ondas: classificação e características das Ondas; período; frequência; reflexão de ondas e refração de ondas.

BIBLIOGRAFIA

- ALINGER, Norman L. Química Orgânica. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Editora S.A., 2008.
- BELLATO, C. R.; e outros. Laboratório de Química Analítica- Práticas Fundamentais, Viçosa - MG, Ed. Universidade Federal de Viçosa, 2001.
- BUENO, W. A., DEGREVE, L.. Manual de Laboratório de Físico Química, São Paulo. McGraw- Hill do Brasil, 1980.
- CATANI, André. Ser protagonista: Biologia 1º ano: ensino médio. Edições SM, 3ª edição, 2016.
- _____, André. Ser protagonista: Biologia 2º ano: ensino médio. Edições SM, 3ª edição, 2016.
- FELTRE, Ricardo. Química Orgânica, volume 3. São Paulo: Moderna, 2009.
- _____, Ricardo. Química. 5. ed. São Paulo: Moderna, 2000.
- FERRAZ, F. C.; FEITOZA, A. C. Técnicas de Segurança em Laboratórios – Regras e Práticas. São Paulo: Hemus Livraria, Distribuidora e Editora, 2004.
- HARRIS, Daniel C. Análise química quantitativa. 8. ed. Rio de Janeiro, RJ: LTC, 2013. xvii, 898 p. ISBN 9788521620426.
- MADIGAN, M. T. et al. Microbiologia de Brock. 14ª edição, Artmed, 2016.
- OKURA, H. M.; RENDE, J. C. Microbiologia roteiros de aulas práticas. Tecmedd, 2008.
- PERUZZO, Francisco Miragaia; CANTO, Eduardo Leite do. Química na abordagem do cotidiano. 4. ed. São Paulo: Moderna, 2006.
- POSTMA, J.M.; ROBERTS Jr., J. HOLLENBERG, J. L., Química no Laboratório, 5aed. Barueri-SP, 2009.
- RANGEL, R. N. Práticas de Físico-Química. 3a ed. São Paulo, Edgard Blücher, 2006.
- SCHWANKE, C. Ambiente: Conhecimentos e práticas, Bookman, 2013.
- _____, C. Ambiente: Tecnologias, Bookman, 2013.
- STEFANOVITS, Ângelo. Ser Protagonista: Física. Vol. 1. Edições SM, 2013.
- _____, Ângelo. Ser Protagonista: Física. Vol. 2. Edições SM, 2013.
- _____, Ângelo. Ser Protagonista: Física. Vol. 3. Edições SM, 2013.
- TORTORA, Gerard J. et al. Microbiologia. 8ª edição. Porto Alegre: Artmed, 2005.
- VOGEL Arthur I. Química Analítica Quantitativa. 5. ed. Rio de Janeiro: Livro Técnico S.A, 1997.

_____, Arthur I. Química Analítica Qualitativa. 5. ed. São Paulo: Ed. Mestre Jou, 1981.

MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- caneta esferográfica em material transparente com tinta azul ou preta, lápis, borracha e calculadora científica não programável.

ANEXO 3 – PROCEDIMENTOS PARA ISENÇÃO

1. Para requerer a isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá declarar hipossuficiência de recursos financeiros, **estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico** e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos, conforme Decreto da Presidência da República, nº. 6.593 de 02 de outubro de 2008; **ou ser doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme a Lei 13.656/2018.**

1. O interessado que desejar a isenção da taxa de inscrição deverá:
 - a) Efetivar a Inscrição na forma do item 7 deste Edital;
 - b) Preencher digitalmente o **Formulário de Isenção**, disponível na aba “Isenção”, referente a este Edital, no endereço eletrônico <http://concursos.ifsul.edu.br>, bem como, imprimir e assinar;
 - c) **Digitalizar todos os seguintes documentos, originais, em arquivo único, no formato PDF:**
 - I) Caso o candidato declare hipossuficiência de recursos financeiros:**
 - 1) “Formulário de Isenção” devidamente preenchido e assinado;
 - 2) RG;
 - 3) CPF;
 - 4) Comprovante de residência (Conta atualizada de energia elétrica, água ou telefone fixo)
 - 5) CadÚnico;
 - 6) Comprovante de renda de cada membro da família:
 - 1.1 No caso de empregados privados ou públicos: páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com a correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho, contracheques dos últimos 03 (três) meses;
 - 1.2 No caso de servidores públicos: contracheques dos últimos 03 (três) meses;
 - 1.3 No caso de autônomos: declaração de próprio punho de rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento de autônomo (RPA);
 - 1.4 No caso de desempregados: páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham a fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com a correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; comprovação de estar ou não recebendo o seguro-desemprego.
 - II) Caso o candidato declare ser doador de medula óssea:**
 - 1) “Formulário de Isenção” devidamente preenchido e assinado;
 - 2) RG;
 - 3) CPF;
 - 4) Comprovante de doador de medula óssea (cartão de doador voluntário de medula óssea – REDOME ou equivalente).

1. Enviar o arquivo único, em formato PDF, para o email isencao@ifsul.edu.br até a data limite de **10/01/2019**;
2. As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato. Em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea ou qualquer outro tipo de irregularidade com relação às informações prestadas, o candidato responderá legalmente pelo ilícito, sendo adotadas as medidas cabíveis nas esferas cível e criminal, respondendo este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, sendo, por consequência, eliminado do Concurso.
3. Não serão aceitos, após o envio da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
4. Não será aceita solicitação de isenção encaminhada por via diversa da estipulada neste Edital.
5. Não será concedida isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que, omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar documentação, pleitear a isenção sem apresentar os documentos originais exigidos na forma digitalizada conforme exige este Anexo, bem como, não observar o prazo máximo e forma de encaminhamento da documentação e/ou deixar de enviar qualquer dos documentos exigidos para a comprovação de sua condição.
6. O simples envio da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Departamento de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense. O resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia 21 de janeiro de 2019, pela Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.ifsul.edu.br>.

7. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
8. Os candidatos cujas solicitações de isenção tiverem sido indeferidas, para continuar participando do Concurso público, deverão emitir a guia e efetuar o respectivo pagamento até a data máxima prevista neste Edital.
9. Estará automaticamente excluído do Concurso público o candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não fizer o recolhimento do valor da inscrição, conforme item anterior.

ANEXO 4 – FORMULÁRIO DE INSTRUÇÃO PARA RECURSOS



DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO

Para interpor recurso o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- 1) Acessar o endereço eletrônico <http://concursos.ifsul.edu.br>;
- 2) Clicar em Recursos, na Guia Edital 151/2018;
- 3) Acessar o sistema com número de inscrição e RG, informados no momento da inscrição;
- 4) Preencher um formulário por questão a ser recorrida e confirmar os dados.

ATENÇÃO: O recurso uma vez confirmado não poderá ser alterado.

Conforme item 9 do Edital:

- 9.1 *Facultar-se-á ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação dos resultados, para apresentar recurso, que deverá ser protocolado, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio de sistema de eletrônico próprio, disponível em <http://concursos.ifsul.edu.br/>, com data de envio dentro do período de recursos.*
 - 9.1.1 *Recursos quanto ao gabarito da Prova Escrita Objetiva obedecem ao prazo estabelecido no item 8.1.15.1 deste Edital.*
- 9.2 *Não será aceito recurso fora do estabelecido no item 8.1.15.1, nem via correio eletrônico ou Sedex.*

ANEXO 5 - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

DADOS DA DECLARAÇÃO:			
Inscrição:	Nome:		
Área/Cargo:			
Identidade:	CPF:		
Data de Nascimento:	Sexo:	Estado Civil:	
Filiação:			
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP:	
Telefone:	Celular:		

Me autodeclaro negro,	<input type="checkbox"/> preto	e desejo concorrer pela reserva de vagas prevista neste Edital e nos termos da Lei vigente.
	<input type="checkbox"/> pardo	

Nos termos da Lei 12.990/14 poderão concorrer às vagas reservadas os negros que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do concurso, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

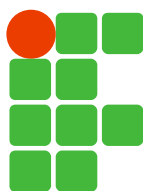
*Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



_____, ____ de _____ de 20____.

 Assinatura do Candidato

ANEXO 6 – RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE**

DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO

**** Serão considerados válidos os exames com data de emissão de no máximo 90 dias anteriores à da data do exame médico admissional. ****

Faixa Etária	Sexo	Exame Complementar
Até 44 anos	Masculino e Feminino	1 – Hemograma Completo 2 – Glicemia de jejum 3 – Creatinina 4 – Colesterol total frações 5 – Triglicérides 6 – Transaminase Glutâmica Oxalacética (AST) 7 – Transaminase Glutâmica Pirúvica (ALT) 8 – Exame Comum de Urina (ECU) 9 – Eletrocardiograma 10 – Radiograma de Tórax 11- TSH 12- T4 Livre 13- Ultrassonografia de Abdome total
Até 44 anos	Feminino	1 – Avaliação Ginecológica 2 - Papanicolau
45-49 anos	Masculino	Exames anteriores mais: 1 – Exame oftalmológico 2 – Antígeno prostático específico (PSA Total) 3 – Eletrocardiograma de esforço
45-49 anos	Feminino	Exames anteriores mais: 1 – Avaliação Ginecológica 2 – Papanicolau 3 – Exame oftalmológico 4 – Eletrocardiograma de esforço
Acima 50 anos	Masculino	Todos anteriores mais: 1 – Exame oftalmológico 2 – Antígeno prostático específico (PSA Total)
Acima 50 anos	Feminino	Todos anteriores mais: 1 – Exame oftalmológico 2 – Mamografia